



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 05.193.115/0001-63

DECRETO Nº 012/2023

Atualiza da Unidade Fiscal do Município (UFM) para o ano de 2023, de acordo com a variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme a Lei nº 922/2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, no uso de suas atribuições e com fundamento no disposto do art. 589 e seguintes da Lei Municipal nº 922/2021, decreta:

Art. 1º - O valor da Unidade Fiscal do Município (UFM, será atualizada com base no índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), previsto no art. 589 da Lei nº 922/2021 (Código Tributário Municipal), que no período de janeiro a dezembro de 2022, variou em 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º - Fica reajustada a Unidade Fiscal do Município para o valor de R\$ 2,43 (dois reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - Os valores dos parcelamentos de impostos, taxas e demais valores cobrados administrativamente ou judicialmente serão atualizados com base na unidade fiscal do Município.

Art. 4º - Todos os Documentos de Arrecadação Municipal (DAM), serão acrescidos da Taxa de Expediente, no valor de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Domingos do Capim, 26 de janeiro de 2023.

PAULO ELSON DA SILVA E SILVA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim